PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 11/2024
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 351/2024
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 977/2024

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 11/2022**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S. A**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a **B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.077/0011-05, sita na Via de Penetração - A, s/n, Centro Industrial de Aratu, Simões Filho/BA, CEP 43700-000, neste ato representada por seu diretor o Sr. **GUSTAVO SCIARRA**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, Gerente Jurídico Sênior, portador do RG nº 8125453351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.332.588-44, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Monte Alegre, 200, Apto. 151, Perdizes, CEP 05014-000, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 11/2024**, procedimento de suspensão instruído nos autos do **Processo Administrativo CMS nº 977/2024**, contratação esta originária da Dispensa de Licitação nº 09/2024, em que se sujeitam as partes às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às determinações da **CONTRATANTE**, consoante as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. A suspensão da execução do contrato, formalizada por meio deste termo, justifica-se, de acordo com o constante do **Processo Administrativo CMS nº 977/2024**, ante a realização de obra de ampliação do Gabinete Odontológico da **CONTRATANTE**, situação essa que torna prescindível a execução dos serviços contratados durante todo o período da execução da obra, sendo que a prestação (coleta, transporte, tratamento e descarte dos Resíduos de Serviço de Saúde - RSS) será futuramente retomada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de aditamento tem como objeto a **suspensão, de comum acordo entre as partes, da execução do Contrato CMS nº 11/2024, com a consequente readequação da sua vigência e do seu cronograma**, contratação essa cujo conteúdo é a prestação onerosa dos serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e descarte dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) do Gabinete Odontológico da **CONTRATANTE**, situado na Rua Ruy Barbosa, s/nº, térreo, Edf. Bahia Center, Centro, na cidade do Salvador, Bahia.

2.2. A suspensão contratual tratada no subitem antecedente ocorre de maneira consensual, razão por que a **CONTRATADA**, ao firmar este instrumento, expressamente renuncia ao direito de extinção do contrato previsto nos incisos II e III do § 2º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO E DA RETOMADA

3.1. Por este termo, **fica suspensa a execução do Contrato CMS nº 11/2024** pelo período contínuo de **216 (duzentos e dezesseis) dias**, contados a **partir de 08 de junho de 2024, inclusive,** data imediatamente posterior a última prestação dos serviços consoante informação da fiscalização do contrato administrativo.

3.2. Haja vista a suspensão da execução contratual, o prazo de vigência e o cronograma da contratação terão seu reinício ao fim do período acima especificado, de modo que o transcurso do prazo de

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

vigência remanescente, de **300 (trezentos) dias**, dar-se-á entre **09 de janeiro de 2025 e 04 de novembro de 2025, inclusive.**

3.3. A efetiva retomada da execução do contrato ocorrerá mediante prévia comunicação da fiscalização do contrato, momento em que ficarão automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente termo aditivo, inclusive o preço contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS

4.1. O presente termo de aditamento decorre de manifestação escrita da fiscalização do contrato, ratificada por despacho da Diretoria-Geral/DG da **CONTRATANTE**, exarado no **Processo Administrativo CMS nº 977/2024**, encontrando a suspensão consensual e a prorrogação da vigência e da execução contratuais sua fundamentação jurídica nos princípios da teoria geral dos contratos, nas disposições de direito privado e no § 5º do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos anteriores firmados entre as partes, no que não contrariarem este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio eletrônico, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado, via certificado digital, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de **2024**.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

GUSTAVO SCIARRA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1. **2.**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 12-11-2024 15:45:41.991 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 12-11-2024 15:45:04.866 BRT

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 12-11-2024 15:34:26.397 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 12-11-2024 12:18:44.960 BRT